

DANIELA FRANCESCUTTI MARTINS HOTT

SONIA AGUIAR CRUZ RIASCOS

Acessibilidade: Informação e Educação para Democracia

BRASÍLIA
2016

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título: Acessibilidade: Informação e Educação para Democracia

Autores:

Coordenadora: Daniela Francescutti Martins Hott

Link para Lattes:

<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4797748D8>

Pesquisadora: Sonia Aguiar Cruz Riascos (membro externo)

Link para Lattes:

<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4797986Z6>

Linha de Pesquisa: Política Institucional do Poder Legislativo – Comunicação e Educação para Democracia

Data: 19/04/2016

Resumo: O presente projeto pretende realizar o planejamento pedagógico do curso de especialização em acessibilidade, estabelecendo a dimensão conceitual e os objetivos necessários para aprofundar a capacitação de profissionais no contexto da acessibilidade. Visa propor a estruturação de módulos temáticos com objetivos específicos, tendo temáticas básicas essenciais e complementares. Realização da análise acerca da metodologia adequada para o curso englobando os processos de ensino-aprendizagem e os critérios de avaliação. Estabelecimento da caracterização do curso com clientela-alvo, carga horária, tipo de ensino, periodicidade da oferta, período de realização, turnos, número de vagas, convênio para oferta e(ou) financiamento. Proposição da estrutura e do funcionamento do curso incluindo o processo de seleção, requisitos, local e período, bem como referente à matrícula, cronograma de realização de disciplinas, realização do trabalho de conclusão de curso. Configuração da estrutura curricular com as disciplinas e da carga horária, sugestão de docentes, currículos lattes, instituição de ensino e titulação. Finaliza com a apresentação das disciplinas pertinentes aos núcleos temáticos, carga horária, ementa, metodologia e bibliografia básica.

2. APRESENTAÇÃO

O Programa de Pós-Graduação da Câmara dos Deputados oferece atualmente dez cursos em nível de especialização, cujo objetivo é formar profissionais altamente qualificados e desenvolver a produção, a aplicação e a disseminação de conhecimentos e de competências necessárias ao domínio de funções inerentes ao Legislativo.

Considerando-se a abrangência dos temas relacionados de seus cursos desenvolvidos pelo Programa de Pós-Graduação do Cefor que revela a diversidade de assuntos tratados e também a perspectiva dos conhecimentos próprios da atividade legislativa, parece ser oportuno considerar a elaboração de uma especialização com foco nos aspectos inerentes à Acessibilidade, respaldada pelas diretrizes propostas no Estatuto da Pessoa com Deficiência (2015) e na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiências (2009).

Com a ampliação do debate em torno dos direitos das pessoas com deficiência, o surgimento de novas leis nacionais e internacionais sobre o tema e o desenvolvimento de novas tecnologias, busca-se promover a acessibilidade, nos dias de hoje, contudo, entende-se que é

tarefa cada vez mais abrangente, complexa e transversal, exigindo a atuação multidisciplinar e coordenada de áreas como arquitetura, engenharia, tecnologia da informação, administração, comunicação, ciência da informação, educação, serviço social dentre outras.

O Programa de Pós-Graduação do CEFOR credenciado pela Portaria MEC nº 51/2015, promove anualmente a inscrição de novos projetos de pesquisa por meio dos Grupos de Pesquisa e Extensão, desde 2011, sendo até hoje apreciados 41 projetos, e nenhum deles abordam de forma exaustiva os aspectos que envolvem a questão de políticas de acessibilidade para pessoas com deficiência.

Em diversos órgãos do poder legislativo, executivo e judiciário, já existem Programas de Acessibilidade implementados, no entanto, na maioria dos casos tais iniciativas surgiram para atender às cotas de vagas reservadas em concursos públicos para esse perfil de candidato. Porém vale destacar que muitos desses órgãos ainda não adotam as premissas adequadas que atendam de forma satisfatória as particularidades de cada tipo de deficiência (auditiva, visual, locomotora e mental).

A preocupação da Câmara dos Deputados com esta temática data desde 1995, quando ainda existiam poucas leis brasileiras sobre acessibilidade, hoje essas ações são coordenadas pelo Programa de Acessibilidade se tornando hoje em dia, um referencial para todos os órgãos do poder público.

Este projeto de pesquisa objetiva a elaboração de uma proposta de curso de pós-graduação em Acessibilidade, com a respectiva definição e documentação de ementa, metodologia, estrutura curricular e bibliografia básica.

3. PROBLEMA

Hoje, as conquistas oriundas da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI) ampliaram e promoveram a participação das pessoas com deficiência no mercado de trabalho, na vida social e no exercício da cidadania.

Entretanto, observa-se a necessidade de capacitar de forma teórico-sistêmica profissionais com sensibilidade social para atender às demandas de acessibilidade de forma transversal, com atuação multidisciplinar nas diversas áreas: arquitetura, engenharias, tecnologia da informação, administração, comunicação, ciência da informação, educação, serviço social, dentre outras.

Este projeto de pesquisa pretende investigar e propor um formato de curso de pós-graduação em nível de especialização de acordo com as normas vigentes de Acessibilidade.

4. OBJETIVOS

4.1. OBJETIVO GERAL:

- Desenvolver proposta para curso de pós-Graduação em acessibilidade.

4.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- mapear a documentação político-pedagógica de cursos correlatos pertinente à proposta de configuração de curso de pós-graduação;
- identificar a documentação legislativa referente à acessibilidade;
- realizar o planejamento pedagógico do curso de especialização em acessibilidade, estabelecendo a dimensão conceitual;
- definir os objetivos necessários para aprofundar a capacitação de profissionais no contexto da acessibilidade;
- assinalar as linhas de pesquisa do curso;
- propor a estruturação de módulos temáticos;
- indicar metodologia adequada para o curso;
- sugerir critérios de avaliação;
- recomendar a caracterização do curso;
- apontar estrutura apropriada e funcionamento do curso;
- configurar a estrutura curricular;
- recomendar docentes;
- apresentar disciplinas pertinentes aos núcleos temáticos.

5. JUSTIFICATIVA

O Programa de Pós-Graduação do Cefor, desde 2005, tem promovido por meio da oferta de seus cursos de especialização e de mestrado, Jornadas de Pesquisa e Extensão, por conseguinte, entende-se que por conta do aumento gradativo e da maior integração de pessoas com deficiências nas dependências da Casa, seja como parlamentar eleito, seja como servidor concursado e prestador de serviços, inclusive como cidadão, cabe, então, ao Parlamento, possibilitar ao seu *corpus operandi*, por meio da educação de nível superior, um curso de especialização em Acessibilidade que atenda às exigências que o mercado impõe hoje.

Tal proposta de projeto, especificamente sobre “Comunicação e Educação para Democracia” pretende desenvolver proposta para esse curso de especialização com o objetivo de empreender aprofundamentos quanto à capacitação de profissionais no contexto da acessibilidade, voltado para as demandas das pessoas com deficiência, nos variados segmentos da sociedade.

Esta proposta de pesquisa se insere na linha de pesquisa denominada “Política Institucional do Poder Legislativo”, que por sua vez cabe a elaboração de uma proposta curricular que contemple as diretrizes da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e da LBI, dentro dos três grupos de pesquisa: Gestão Pública no Poder Legislativo, Processos Políticos do Poder Legislativo e Política Institucional do Poder Legislativo.

Na legislação brasileira existem diversos dispositivos legais que reforçam a necessidade de se capacitar o quadro efetivo da Câmara dos Deputados, assim como também os servidores do poder público nas esferas do legislativo, judiciário e executivo, bem como nas instituições de ensino superior.

A acessibilidade se insere na política de inclusão social e, nesse sentido, pode ser definida¹ como a condição para a utilização, com segurança e autonomia, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos transportes e dos sistemas e meios de comunicação por pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida². Sob essa concepção, indica-se que os estudos para a elaboração do curso de especialização do presente projeto possam contar com a participação (direta e indireta) de profissionais de várias áreas do conhecimento de segmentos da sociedade.

Dentre diversos dispositivos legais, cita-se o Decreto nº 5.296/2004, que regulamenta as Leis nº 10.048/2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas com deficiência e a 10.098/2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência, determina em seu artigo 5º que o pessoal do quadro deverá ser capacitado para prestar atendimento diferenciado e imediato às diferentes categorias de pessoas com deficiência (auditiva, física, mental e visual) e também aos idosos. Compreende-se que a proposta deste projeto permite o desenvolvimento de uma abordagem teórico-sistêmica para a concepção do curso de especialização na área, permitindo a capacitação futura de profissionais interessados tanto da Casa quanto da UFPE e da sociedade como um todo.

A seguir, citam-se alguns aspectos que podem ser analisados na esfera deste projeto. Ainda o Decreto nº 5.296/2004, em seu capítulo VI que trata do acesso à informação e à comunicação, o artigo 47 estabeleceu que “no prazo de até doze meses a contar da data da publicação - 02 de dezembro de 2004 – será obrigatória a acessibilidade nos portais e sítios eletrônicos da administração pública na rede mundial de computadores (internet), para o uso das pessoas com deficiência”. Este normativo estabelece vários dispositivos pautados nas normas da ABNT no que se refere à implementação de acessibilidade arquitetônica e urbanística, da acessibilidade aos serviços de transportes coletivos, e do acesso à informação e à comunicação.

Tem-se, também, o Decreto nº 5.626/2005, que regulamenta a Lei nº 10.436/2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras, estabelece em seu artigo 26 §1º, que os

¹ Conforme Decreto n. 5.296/2004 e Lei n. 10.098/2000.

² São pessoas que, mesmo não se enquadrando no conceito de portador de deficiência, têm, por qualquer motivo, dificuldade de se movimentar gerando a efetiva redução da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção, como por exemplo: idosos, grávidas, obesos, convalescentes, sequelados entre outros.

órgãos públicos “devem dispor de, pelo menos, cinco por cento de servidores, funcionários e empregados capacitados para o uso e interpretação da Libras”.

A supracitada Lei estabelece ainda que os sistemas educacionais devem garantir, obrigatoriamente, o ensino de Libras em todos os cursos de formação de professores e de fonoaudiologia e, optativamente, nos demais cursos de educação superior. No escopo deste projeto, a Universidade Federal de Pernambuco via Departamento de Ciência da Informação (DCI) do Centro de Artes e Comunicação (CAC) coordenará ações junto ao Departamento de Letras, também do CAC, e ao Núcleo de Acessibilidade (NACE) que tem a finalidade de “apoiar e promover a acessibilidade aos estudantes e servidores, pessoas com deficiência, mobilidade reduzida e transtorno funcional específico da aprendizagem, transtorno global do desenvolvimento e/ou altas habilidades/superdotação” (UNIVERSIDADE, 2016, p.1). De tal modo, a participação dos estudos junto a UFPE além de possibilitar a promoção de novas reflexões voltadas às questões de acessibilidade e inclusão educacional no eixo do ensino superior, poderá viabilizar a constituição de parcerias com a Câmara e/ou entidades governamentais e sociedade civil organizada.

Então, alinhavada à oportunidade desta Casa em atender à ação educacional estabelecida na Lei 13.146/2015, que institui o Estatuto da Pessoa com Deficiência, recomenda-se a capacitação de servidores ao nível de pós-graduação em Acessibilidade.

A Câmara dos Deputados não está alheia ao número crescente de pessoas com deficiência e busca continuamente contribuir para sua inclusão e participação social. Ao capacitar servidores do quadro efetivo em Acessibilidade de forma transversal, atende-se às prerrogativas estabelecidas na legislação vigente e prepara-se para fazer frente às diferentes demandas de acessibilidade de comunicação, reforçando o compromisso da Casa de disseminar seus valores, concretizar ações cidadãs e levar o conhecimento e a informação a todos os segmentos sociais, sem qualquer distinção ou restrição.

Importante destacar que esta proposta contempla às iniciativas de pesquisa desenvolvidas pelo Programa de Acessibilidade da Câmara dos Deputados desde 2004 e que essa linha de pesquisa se aplica aos objetivos do Mestrado Profissional em Poder Legislativo, no tocante ao papel e à função do Estado e também de suas instituições democráticas, acrescentando de forma transversal os aspectos abordados na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, nas diversas áreas: arquitetura, engenharia, tecnologia da informação, administração, comunicação, ciência da informação, educação e serviço social dentre outras.

6. REVISÃO DA LITERATURA

A revisão da literatura engloba os temas relacionados com o escopo do projeto a saber: acessibilidade – acessibilidade física, acesso à informação e à comunicação, tecnologia assistiva, política pública de acessibilidade, formação, capacitação, educação legislativa, Escola do Legislativo, profissionalização do servidor do Legislativo e de interessados de outros segmentos da sociedade.

A acessibilidade está em sua universalidade, isto é, o acesso tem que ser oferecido de forma que qualquer pessoa com deficiência possa usufruir do seu direito de ir e vir conforme consta na Constituição Federal.

A prática da educação para a cidadania tem influenciado o planejamento organizacional e estratégico da Câmara dos Deputados, reforçando a tese de que o uso adequado do conhecimento aliado a um planejamento bem estruturado é de grande importância não apenas para o desenvolvimento da cidadania, mas para o reconhecimento da importância do Poder Legislativo (CARVALHO, 2014, p.54).

Ao ofertar conhecimento e valores sobre cidadania, democracia, e fazer o cidadão entender e conhecer o legislativo, como ele funciona e o seu papel, está se fortalecendo a sociedade perante o Estado e suas instituições e não o contrário. (BENEVIDES, p.14, 1996).

“Na relação entre a sociedade e o Estado, é o Poder Legislativo que representa a sociedade perante o Estado [...] é através das Escolas do Legislativo, em níveis municipal, estadual ou federal, que emerge esta nova prática educativa e acontece a promoção da educação para a democracia, não apenas pela legitimidade mas também e, sobretudo, pela necessidade de fazê-lo”
(CARVALHO, 2014, p.46 apud COSSON, 2008, p.200).

Dentro de um contexto mais amplo de educação para a democracia, cuja responsabilidade deve ser dividida e compartilhada entre os diversos poderes e órgãos públicos, cabe ao parlamento a função de promover a educação legislativa, voltada para a disseminação de conhecimentos e reflexões decorrentes da atuação e dos interesses específicos desse Poder. Compete às escolas do legislativo, enquanto espaços para essa educação legislativa, perceber a diversidade e a potencialidade de seus públicos e linhas de atuação, bem como identificar e compreender as características, peculiaridades e necessidades de cada um, com vistas à formulação de um projeto pedagógico adequado e eficaz. (MARQUES JUNIOR, 2009).

7. METODOLOGIA

7.1 CLASSIFICAÇÃO DA PESQUISA

Quanto ao tipo, trata-se de uma *pesquisa descritiva* que, segundo Gil (2010, p. 27) tem como objetivo “descrever as características de determinada população ou fenômeno ou o estabelecimento de relações entre variáveis”.

Para a realização da pesquisa será utilizada a *abordagem quantitativa*, que, de acordo com Figueiredo e Souza (2010, p. 84), “caracteriza-se pelo processo de quantificação, tanto no processo de coleta de informações, como no tratamento destas por meio de técnicas estatísticas e procedimentos matemáticos”.

Quanto à técnica empregada no estudo serão utilizados o *levantamento* e a *análise documental*. Pretende-se realizar o levantamento de cursos existentes na área e correlatos aos níveis nacional e internacional, bem como a análise de documentos pertinentes aos referidos cursos.

A abordagem qualitativa prevê a abordagem ou análise baseada na compreensão, na interpretação e na dialética. De fato, “a análise qualitativa de um objeto de investigação concretiza a possibilidade de construção de conhecimento e possui todos os requisitos e instrumentos para ser considerada e valorizada como um construto científico” (MINAYO, 2011, p. 626).

Pretende-se realizar entrevistas no âmbito do Programa de Acessibilidade da Câmara dos Deputados (CD) e no Núcleo de Acessibilidade da Universidade Federal de Pernambuco (NACE/UFPE), instituições de origem das autoras deste projeto. A coleta na CD permitirá levantar dados acerca das questões legislativas pertinentes à acessibilidade e a coleta na UFPE como piloto do projeto. O NACE por objetivos a inclusão, a permanência e o acompanhamento de pessoas com deficiência e necessidades específicas, nos diversos níveis de ensino oferecidos por essa instituição, entende-se que seja de relevo a coleta de dados para análises das demandas de acessibilidade para compreensão do escopo.

Dessa forma, após o tratamento adequado dos dados, é possível descrevê-los e explicá-los.

7.2 UNIVERSO E AMOSTRA

Quanto aos levantamentos, o *universo* da pesquisa se constitui dos cursos da área existentes aos níveis nacional e internacional. A amostra será indicada *a posteriori* em função do levantamento realizado, bem como será estabelecido critério de seleção para realização das análises pertinentes.

No tocante à coleta de dados na CD e na UFPE, indica-se respectivamente a área de acessibilidade e o NACE.

7.3 INSTRUMENTO DE COLETA

O instrumento de coleta de dados será composto por entrevistas que terão roteiro prévio e pré-teste. Segundo Fraser e Gondim (2004, p.2), “a entrevista na pesquisa qualitativa, ao privilegiar a fala dos atores sociais, permite atingir um nível de compreensão da realidade humana que se torna acessível por meio de discursos, sendo apropriada para investigações cujo objetivo é conhecer como as pessoas percebem o mundo”.

7.4 PROCEDIMENTOS DE COLETA

No caso desta pesquisa, pretende-se aplicar o instrumento de coleta de dados – a entrevista – para compreensão da percepção do Programa de Acessibilidade da CD e no NACE da UFPE quanto às questões pertinentes à acessibilidade.

O pré-teste será realizado nas duas instituições e tem o objetivo de verificar, segundo Marconi e Lakatos (2009), a fidedignidade, a validade e a operatividade do roteiro da entrevista. É possível, dessa forma, detectar se há eventuais falhas, tais como inconsistências ou complexidade das questões do instrumento de coleta dos dados.

Os respectivos pré-testes e coletas serão coordenados pelas docentes-pesquisadoras. A pesquisadora e coordenadora do projeto ficará com a responsabilidade de conduzir a coleta de dados junto à Câmara dos Deputados e a pesquisadora (membro-externo), na UFPE. As etapas de associação, consolidação e análise dos dados serão realizadas em conjunto.

8. CRONOGRAMA

A Tabela a seguir mostra o cronograma das atividades realizadas para o desenvolvimento da pesquisa.

Tabela – Cronograma de atividades

	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR
Mapeamento da documentação	X	X										
Entrevistas		X	X									
Coletas e análises			X	X								
Definição de objetivos				X								
Linhas de pesquisa				X								
Planejamento pedagógico					X	X						
Estruturação de módulos						X	X					
Metodologia							X	X				
Crterios de avaliação								X				
Caracterização e estruturação								X				
Grade curricular									X	X		
Docentes									X	X		
Revisão											X	
Relatório												X

Fonte: as autoras.

9. BIBLIOGRAFIA

BENEVIDES, Maria Victoria de Mesquita. Cidadania e Democracia. Disponível em: Acesso em: 20 jan. 2016. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ln/n33/a02n33.pdf>. Acesso em: 12 jan. 2016.

BRASIL. Lei no. 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/documentos-e-pesquisa/publicacoes/edicoes/paginas-individuais-dos-livros/lei-brasileira-de-inclusao-da-pessoa-com-deficiencia> Acesso em: 15 jan. 2016.

CARVALHO, Vânia Nunes de. Escolas do Legislativo e a Educação para a Democracia. **E-Legis**, Brasília, n.15, p.46-61, set./dez. 2014. Disponível em: <http://e-legis.camara.leg.br/cefor/index.php/e-legis/article/view/196>. Acesso em: 18 jan. 2016.

CONVENÇÃO sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. 5ª ed. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2015. Disponível em: < <http://www2.camara.leg.br/documentos-e-pesquisa/publicacoes/edicoes/paginas-individuais-dos-livros/convencao-sobre-os-direitos-da-pessoa-com-deficiencia>>. Acesso em: 12 jan. 2016.

COSSON, Rildo. **Escolas do Legislativo, Escolas de Democracia**. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2008. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/documentos-e-pesquisa/publicacoes/edicoes/paginas-individuais-dos-livros/escolas-do-legislativo-escolas-de-democracia>>. Acesso em: 05 jan. 2016.

COSSON, Rildo. Entre dois modelos: o Cefor como Escola de Governo. **E-Legis**, Brasília, v.1, n.1, 2º semestre de 2008. Disponível em: <http://e-legis.camara.leg.br/cefor/index.php/e-legis/article/view/57/29>. Acesso em: 05 jan. 2016.

FIGUEIREDO, Antônio Macena de; SOUZA, Soraia Riva Goudinho de. **Como elaborar projetos, monografias, dissertações e teses**: da redação científica à apresentação do texto final. 3. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.

FRASER, M. T. D.; GONDIM, S. M. G. Da fala do outro ao texto negociado: discussões sobre a entrevista na pesquisa qualitativa. **Paidéia**, v. 14, n. 28, p. 139-152, 2004. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/paideia/v14n28/04.pdf> Acesso em: 26 fev. 2016.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo: Atlas, 2010.

MARCONI, M. A., LAKATOS, E. M. **Metodologia científica**. São Paulo, Atlas, 2009.

MARQUES JÚNIOR, Alaôr Messias. Educação Legislativa: as Escolas do Legislativo e a Função Educativa do Parlamento. **E-Legis**, Brasília, v. 3, p. 73-86, 2º semestre 2009. Disponível em: <http://e-legis.camara.leg.br/cefor/index.php/e-legis/article/view/23>. Acesso em: 20 jan. 2016.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.). Pesquisa social: teoria, método e criatividade. 29 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2010.

ROCHA, Hérycka Sereno Neves da. Educação para a Democracia: a Câmara dos Deputados no centro da questão. **E-Legis**, Brasília, n.7, p.73-93, 2º semestre 2011. Disponível em: <http://e-legis.camara.leg.br/cefor/index.php/e-legis/article/view/91>. Acesso em: 25 jan. 2016.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO. **Núcleo de Acessibilidade da UFPE**. Disponível em: https://www.ufpe.br/nucleodeacessibilidade/index.php?option=com_content&view=article&id=313&Itemid=175. Acesso em: 28 fev. 2016